



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA
ADM 2013 – 2016



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 488/2014.

FAZENDA NOVA-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Certifico e dou Fé que nesta
data a presente Lei foi publicada
09/12/2014
Controle Interno
Otávio Pinheiro de Andrade
Superintendente do Controle Interno
Prefeitura Fazenda Nova Decreto nº 077113

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 398/2009, que dispõe sobre PPA do Município de Fazenda Nova para o período de 2014/ 2017”.

A Câmara Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de adequação das ações aprovadas no PPA – Plano Plurianual do Município de Fazenda Nova para o quadriênio 2014/2017 no qual se refere às previsões para o exercício de 2015 e seguintes.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos das ações e programas do PPA – Plano Plurianual do Município de Fazenda Nova, aprovado pela Lei Municipal nº 398/2009 de 20 de novembro de 2009, nos termos dos anexos que acompanha a presente lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2014.


DANIEL MARTINS MARIANO
Prefeito Municipal

